



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Radiodifusão de Rio Espera -
ACORARE para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Rio Espera, Estado
de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 7.533, de 21 de novembro de 2022, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 15 de outubro de 2022, a autorização
outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio
Espera - ACORARE para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Rio Espera, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 480/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Espera - ACORARE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Espera, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

